



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 064/2023 – PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Instrução de Serviço nº 002/2023 – PRPPG, de 10 de março de 2023, que instrui sobre a possibilidade de matrícula de discentes do último ano da graduação como aluno especial em disciplinas dos PPGs da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 146/2023 – CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste, para ingressantes a partir da data de publicação.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para o processo de seleção de aluno especial, para cursar a disciplina de **Tópicos Especiais I: Insetos Pragas da Cultura da Soja**, c/h 15, 1 crédito, a ser ofertada no período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2023, pela Prof.^a Dr.^a Vanda Pietrowski.

Ementa da disciplina

Reconhecimento, amostragem e manejos de insetos pragas na cultura da soja.

1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 1.1 **Para a inscrição:** o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* e inscrever-se na disciplina ofertada, no período de **13 a 17 de novembro de 2023**, por meio do endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/inscricoes/, anexando:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Candidatos matriculados no último ano da graduação: a) Histórico Escolar da graduação; b) Declaração da Coordenação Acadêmica de que está matriculado no último ano do curso; c) Currículo Lattes atualizado.

Candidatos nível Mestrado: a) Histórico Escolar da graduação; b) Currículo Lattes atualizado.

Candidatos nível Doutorado: a) Histórico Escolar da graduação; b) Histórico Escolar do Mestrado; c) Currículo Lattes atualizado.

Estrangeiros: cópia autenticada do(s) diploma(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola). Os documentos devem conter os carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem.

- 1.1.1 Todos os anexos deverão estar em um arquivo único e em formato pdf.
- 1.2 Serão aceitas inscrições ao processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.4 O candidato poderá realizar inscrição e cursar, no máximo, o total de 4 (quatro) disciplinas no Programa, independente do período.
- 1.5 A disponibilidade de vagas será definida pela professora responsável pela disciplina.
- 1.6 O resultado da seleção será publicado até o dia **21 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/editais>.
- 1.7 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nos dias **22 e 23 de novembro de 2023**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação (Sala nº 64, Bloco IV) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, apresentando os documentos constantes do item 2 deste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato selecionado deverá apresentar no ato da matrícula:

Para último ano da Graduação

- a) Anexo I – formulário de matrícula;
- b) Declaração da Coordenação Acadêmica de que está matriculado no último ano do curso;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do RG e CPF.

Para nível Mestrado

- a) Anexo I – formulário de matrícula;
- b) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do RG e CPF.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Para nível Doutorado

- a) Anexo I – formulário de matrícula;
- b) Cópia do diploma da graduação;
- c) Cópia do diploma do Mestrado ou do certificado de conclusão do curso;
- d) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- e) Cópia do RG e CPF.

Candidatos estrangeiros (Resolução nº 063/2012 – CEPE)

Para último ano da Graduação

- a) Anexo I – formulário de matrícula;
- b) Declaração da Coordenação Acadêmica de que está matriculado no último ano do curso;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), obtido na Polícia Federal Brasileira;
- d) Exame de proficiência em língua portuguesa para candidatos oriundos de países cujo português não é a língua oficial;
- e) Visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no Programa de Pós-Graduação (não se aplica ao candidato oriundo de países dos Estados Partes do Mercosul);
- f) Cópia do CPF, obtido em Correios, cartórios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

Para nível Mestrado

- a) Anexo I – formulário de matrícula;
- b) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar da graduação com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola). Os documentos devem conter os carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), obtido na Polícia Federal Brasileira;
- d) Exame de proficiência em língua portuguesa para candidatos oriundos de países cujo português não é a língua oficial;
- e) Visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no Programa de Pós-Graduação (não se aplica ao candidato oriundo de países dos Estados Partes do Mercosul);
- f) Cópia do CPF, obtido em Correios, cartórios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

Para nível Doutorado

- a) Anexo I – formulário de matrícula;
- b) Cópia autenticada do diploma da graduação, do diploma do Mestrado e do histórico escolar do Mestrado com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola). Os documentos devem conter os carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ

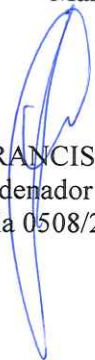


GOVERNO DO ESTADO

- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), obtido na Polícia Federal Brasileira;
- d) Exame de proficiência em língua portuguesa para candidatos oriundos de países cujo português não é a língua oficial;
- e) Visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no Programa de Pós-Graduação (não se aplica ao candidato oriundo de países dos Estados Partes do Mercosul);
- f) Cópia do CPF, obtido em Correios, cartórios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 13 de novembro de 2023.


VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES
Coordenador do PPGA
Portaria 0508/2021 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 064/2023 – PPGA, de 13 de novembro de 2023

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – ALUNO ESPECIAL					
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO - ÚLTIMO ANO		<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Nome Completo					
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		Data de Nascimento		Estado Civil	
Nº Identidade		Órgão Emissor	UF	Nº CPF	
Endereço Residencial				Cidade	Estado
CEP	DDD	Fone residencial/celular		E-mail	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso de Graduação: _____					
Instituição: _____					
Previsão de Conclusão: _____ ou Ano de Conclusão: _____					
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : _____					
Instituição: _____					
Data de Defesa: ___/___/___					
DISCIPLINA SOLICITADA					
Disciplina: Tópicos Especiais I: Insetos Pragas da Cultura da Soja					
Professora: Vanda Pietrowski					
<p>Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, Resolução nº 018/2018 – CEPE, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.</p> <p>“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.</p> <p>(...)</p> <p>§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.</p> <p>§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.</p> <p>§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”</p>					
Marechal Cândido Rondon, ___/___/___.					
_____ Assinatura do Aluno(a)					